

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

246

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Trata a inclusa propositura de crédito especial a ser aberto, no valor de Cr\$22.476.000,00, com vigência até 31 de Julho de 1968, destinado a ocorrer ao pagamento da desapropriação de uma área de terreno de propriedade do Sr. LUCAS GOES-DE MORAES, localizado em Vila Miraval, destinada à construção de JARDIM ZOOLOGICO e HORTO FLORESTAL.

A desapropriação em tela foi objeto de aprovação pela Comissão do Plano Diretor do Município de Caieiras, em reunião realizada dia 12 de Novembro de 1963.-tendo a Comissão de Avaliação dado o preço de Cr\$1.000,00 o m² p/ pagamento em 5 anos.

O total da área com a destinação acima referida é de 38.997 m², tendo o Sr. Lucas Goes de Moraes doado a área de 16.521 m².

O recurso indicado é operações de crédito - com a emissão de títulos .

Contando com a aprovação da presente proposição, friso aos senhores Edis, que será realizado mais um Capítulo do Plano Diretor, que prevê na Lei que o instituiu, artigo 57, a construção de um Jardim Zoológico e Botânico.

As comissões de

e Francisco

GINO DARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Sala das Sessões

24/8/1964

Presidente



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 27 de Dezembro de 1963,-

Ofício n. 434-63

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, projeto de Lei tratando de abertura de crédito especial no valor de Cr\$...... 22.476.000,00, destinado a ocorrer as despesas com a desapropriação de uma área de terreno do Sr. Lucas Gões de Moraes.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

GINO DARTORA
GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

A Sua Excelência o Sr. ANTONIO MOLINARI,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Caieiras

As comissões de

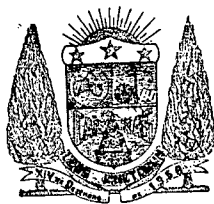
Sala das Sessões

Justiça e Finanças
24/1/1964
Antonio
Presidente

Requido
em 1/1/64
Caieiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1788



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 302/63

(27 de Dezembro de 1963)

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$...
22.476.000,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial, com vigência até 31 de Julho de 1968, no valor de Cr\$22.476.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZEIROS), destinado a ocorrer a desapropriação de uma área de terreno com 22.476 m2. localizada em VILA MIRAVAL, de propriedade do Sr. LUCAS GOES DE MORAES.

ARTIGO 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir 10 titulos de valores iguais de Cr\$2.247.600,00, com os seguintes vencimentos :-

1º -	até 31 de Janeiro de 1964	valor de Cr\$2.247.600,00
2º -	até 31 de Julho de 1964	" Cr\$2.247.600,00
3º -	até 31 de Janeiro de 1965	" Cr\$2.247.600,00
4º -	até 31 de Julho de 1965	" Cr\$2.247.600,00
5º -	até 31 de Janeiro de 1966	" Cr\$2.247.600,00
6º -	até 31 de Julho de 1966	" Cr\$2.247.600,00
7º -	até 31 de Janeiro de 1967	" Cr\$2.247.600,00
8º -	até 31 de Julho de 1967	" Cr\$2.247.600,00
9º -	até 31 de Janeiro de 1968	" Cr\$2.247.600,00
10 -	até 31 de Julho de 1968	" Cr\$2.247.600,00

ARTIGO 3º -: O valor do crédito aberto será coberto com o produto de operações de crédito, realizadas nos termos do artigo 2º desta Lei.

ARTIGO 4º - A área de terreno, objeto de desapropriação destina-se ao Jardim Zoológico, Jardim Botânico e Horto Florestal.

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

ARTIGO 5º - O resgate das operações de crédito processar-se-á, através de consignação de verbas próprias nos orçamentos - dos exercícios de 1964, 1965, 1966, 1967 e 1968.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Dezembro de 1963.-

GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

As comissões de

Justiça e Finanças

Sala das Sessões

14/1/1964

Presidente

Rejeitado
em 14/1/64

Excelentíssimo Senhor Presidente:

ASSUNTO:- Informações do Sr. Prefeito - SOLICITA

A fim de que possa emitir um parecer imparcial e dentro das conveniências econômicas e financeiras do Município, a respeito - do Projeto de Lei nº 302/63 - dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr.\$22.476.000,00 - esta Comissão de Finanças solicita a V.Excia. que officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que se conheça, em assunto de tal transcendência, a opinião daquele que - arca com a maior parcela da responsabilidade na administração municipal.

Solicitamos, outrossim, que se faça notar ao Sr. Chefe do Executivo o enorme encargo com que o Projeto grava o primeiro semestre deste exercício, com o compromisso de Cr.\$4.495.200,00. Levamos também em conta, nesta solicitação, que o total do crédito solicitado fará substancial sangria nos próximos orçamentos municipais.

Sala das Comissões, em 21 de Janeiro de 1964.

Presidente:

[Assinatura]

Relator

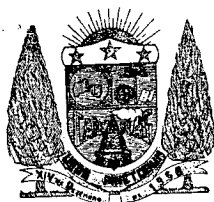
: *Aliveira*

Membro

: *Vague José Gonçalves Lima*

Rec. em 3-2-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

1791

Em 3 de Fevereiro de 1964.

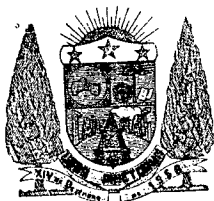
Ofício n. 81-64
Senhor Presidente,

Com referência à solicitação da Comissão de Finanças dessa Casa, relativamente ao projeto de Lei n. 302/63, dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 22.476.000,00, para ocorrer à desapropriação de um terreno com 22.476 m2., localizado em Vila Miraval, de propriedade do Sr. Lucas Góes de Moraes, informo a Vossa Excelência que esta Prefeitura, tendo em vista a aprovação conferida pela Comissão do Plano Diretor, não é, em tese, contra a declaração de utilidade pública de área para a instalação de Horto Florestal, etc.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que, no ano em curso, bastante complexa é a situação financeira do Município, mercê do reajuste de vencimentos do funcionalismo, que é preciso levar a efeito, dado a inflação campeante, da aquisição de veículos essenciais à boa marcha da administração, e de algumas obras que se revestem de caráter urgente, que é necessário concretizar.

Todavia, como as decisões dessa Edilidade são soberanas, deixo o assunto ao sábio discernimento dos preclaros Vereadores, que saberão conduzir-se com bastante cri

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

tério e justiça no trato dêste problema, ponderando, caso se veri-
fique uma decisão favoravel da Câmara, que a desapropriação ocor-
ra com base no preço à vista , de Cr\$300,00, conforme consta do
laudo da Comissão de Avaliação, fazendo, assim, o Município uma
economia de Cr\$15.733,200,00 (QUINZE MILHÕES SETECENTOS E TRINTA
e TRES MIL E DUZENTOS CRUZEIROS).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os pro-
testos de minha estima e consideração.

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-Prefeito Municipal-

A Sua Excelência o Senhor AMERICO MASSIMELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS

A Secretaria para as devidas

Providencias

Sala de sessões 23, 2 1964

Américo
O Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 302/63, DO PODER EXE
CUTIVO, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECI
-AL NO VALOR DE CR.\$22.476.000,00-

- 0 -

Reveste-se de todos os requisitos legais o projeto que ora examinamos, enquadrando-se nos dispositivos constitucionais vigentes.

Esta Comissão, embuida do melhor espírito de Justiça, não encontrou razões plausíveis para que seja levada a efeito, nesta ocasião, obra de tal vulto e monta, quando, a verba a ela destinada, em tão jovem Município como o nosso, melhor aplicação teria em obras imprescindíveis.

Nada obsta, pelo lado constitucional, a aprovação do projeto, porém, reservâmo-nos o direito de negar-lhe o nosso apôio, dada a conjuntura das circunstâncias econômico-financeiras da comunidade.

Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 14 de Fevereiro de 1964.

Presidente R. Oliveira

Relator J. B. Santos

Membro M. B. Gomes

Aprovação em 14 Discussão

Sala de sessões 14 1964

[Assinatura]
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 302/63, DO
PODER EXECUTIVO, SOBRE ABERTURA DE CRE-
DITO ESPECIAL NO VALOR DE
Cr.\$ 22.476.000,00

Visando colaborar com o Poder Executivo na manutenção do equilíbrio orçamentário, abalado pelo improrrogável reajuste de vencimentos do funcionalismo; face à realização de obras que se revestem de caráter urgente; tendo em vista a aquisição de veículos imprescindíveis à boa marcha da administração pública, esta Comissão opina pela rejeição da propositura ora relatada.

Nos dizeres da Comissão que procedeu à avaliação da gleba - objeto do Projeto de Lei nº 302, o terreno "é de topografia acidentada, não se prestando para loteamentos, pois, necessitaria de grande movimento de terras para o seu aproveitamento e divisão em lotes".

Diante desta sucinta exposição de motivos, exaramos o nosso parecer desfavorável à aprovação do projeto, taxando-o de inoportuno à atual situação financeira e econômica da municipalidade.

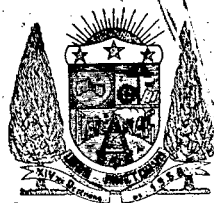
Sala das Comissões, em 28 de Fevereiro de 1964.

Presidente: [Assinatura]
Relator : R. R. Vieira
Membro : Vaque José Gonçalves Lima

Aprovado em 14 Discussão
Sala de sessões 14 1964

[Assinatura]
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.

238

(19 de Novembro de 1963)

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.--

GINO DARTORA Prefeito Municipal de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 16, do artigo 141, da Constituição Federal,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, com base na letra "k" do art. 5º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de Junho de 1941, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área de terreno encravada no loteamento VILA MIRAVALL, divisando com terras de Bresciani & Cia., com 22.476 m² (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), coberta com mata centenária, possuindo uma nascente, de propriedade do Sr. LUCAS GOMES DE MORAES.

ARTIGO 2º - Destina-se a referida área para construção dos Jardins Zoológico e Botânico e Horto Florestal.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1963.--

GINO DARTORA

= PREFEITO MUNICIPAL =

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Novembro de 1963.--

NELSON ANTONIO DE GASPERI
=Secretário=